



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n° 8.025, de 26 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal

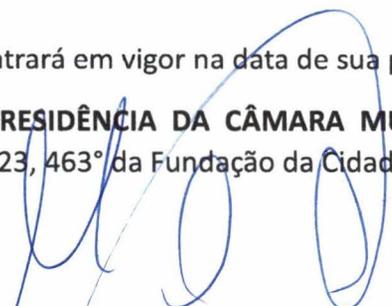
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública municipal o **INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 'GESSI PAIVA RIOS NERI'**, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n° 05.105.449/0002-19, com sede na Rua Manoel de Freitas Garcia, n° 540, Distrito de Jundiapéba, Mogi das Cruzes-SP.

**Art. 2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 26 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

**Presidente da Câmara**

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidades de Mogi das Cruzes.



**PAULO SOARES**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: EDSON SANTOS)